

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 02/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 16/10/2025	Versão: 02	Página 1 de 12

1. INTERESSADOS
Secretaria de Estado de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde, Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), Instituto Oswaldo Cruz (IOC-LACEN-MA), Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Federação do Comércio, Bens e Turismo (FECOMERCIO), estabelecimentos de Saúde da rede pública e privada, órgãos reguladores estaduais e municipais, ao mercado de bebidas alcoólicas em geral – consumidores e fornecedores, incluindo estabelecimentos de comercialização, distribuição e fabricação de bebidas, bares, restaurantes, casas noturnas, hotéis, organizadores de eventos, mercados, distribuidoras, plataformas de comércio eletrônico e de entrega.

2. EMENTA
Estabelece orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.

3. RELATÓRIO / Fatos
Tal medida se justifica diante da ocorrência de casos de intoxicação exógena após consumo de bebida alcóolica nos Estados de São Paulo e Pernambuco.

4. FUNDAMENTAÇÃO/Análise
4.1. Contextualização Intoxicação exógena pode ser compreendida como um conjunto de efeitos nocivos que se manifestam por meio de alterações clínicas ou laboratoriais devido ao desequilíbrio orgânico causado pela interação do sistema biológico com um ou mais agentes tóxicos, capazes de causar dano a um sistema biológico podendo ocasionar alteração de suas funções, em alguns casos, podendo evoluir a óbito (Brasil, 2024). O metanol (CH₃OH) é um álcool primário, líquido, incolor, volátil e altamente inflamável que apresenta elevada solubilidade em água e solventes orgânicos, além de odor alcoólico característico. Sua toxicidade decorre do metabolismo que o converte em formaldeído e posteriormente em ácido fórmico, responsáveis por acidose metabólica e potenciais lesões visuais e neurológicas (Nemeguen et al, 2025). Até o momento, foram notificados 148 casos de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcóolica no Brasil, com 107 em investigação e 41 casos confirmados, sendo em São Paulo (33), Paraná (4), Pernambuco (3) e Rio Grande do Sul (1). Quanto aos óbitos, 6 foram confirmados em SP, 2 em Pernambuco e outros 10 seguem em investigação: 4 em SP, 3 em PE, 1 no MS, 1 na PB e 1 no PR (Brasil, 2025). Até o momento, 2 casos de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no estado do Maranhão foram notificados e descartados.

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 02/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 16/10/2025	Versão: 02	Página 2 de 12

4.2 Definição de caso

Caso suspeito de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica: paciente com história de ingestão de bebidas alcoólicas que apresente, após 6 a 72 horas da ingestão, persistência ou piora de um ou mais dos seguintes sinais e sintomas:

- ✓ Sintomas compatíveis de embriaguez acompanhado de desconforto gástrico ou quadro de gastrite;
- ✓ Manifestações visuais, incluindo visão turva, borrada, escotomas ou alterações na acuidade visual;

Podendo evoluir para:

- ✓ Rebaixamento de consciência, convulsões, coma, alterações visuais persistentes (cegueira, escotoma central, atrofia óptica).

Caso confirmado de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica: São casos confirmados clinicamente que apresentem os sinais e sintomas de casos suspeitos e:

- ✓ Exame laboratorial compatível com acidose metabólica (pH arterial < 7,3 e bicarbonato < 20 mEq/L) e GAP osmolar > a +10 mOsm/L;
- e/ou
- ✓ Exame laboratorial positivo para metanol em dosagem sérica ou urina.

A partir da suspeita ou confirmação do caso, a unidade de saúde informará à Secretaria de Estado de Saúde, por meio da CAF/MA, que encaminhará a solicitação do medicamento para a Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos do Ministério da Saúde (CGAFME/DAF/SECTICS/MS) seguindo as orientações da Nota Técnica Nº 4582025_CGAFME/DAF/SECTICS/MS que traz atualizações quanto à disponibilização de álcool etílico destinado ao tratamento da intoxicação por metanol no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Caso descartado: O caso atende à definição de caso suspeito de intoxicação exógena por metanol, entretanto não foi confirmado laboratorialmente, uma vez que não foram encontrados nos exames laboratoriais de sangue ou urina a presença de metanol ou de seus metabólitos e/ou casos com sintomas, mas SEM ACIDOSE OU ÂNION GAP AUMENTADO e que pode ter sido confirmado para outra doença ou agravo.

4.3 Aspectos clínicos relevantes

- Período de latência: varia de 6 a 72 horas entre a ingestão e o início dos sintomas, podendo ser ainda mais prolongado quando há consumo concomitante de etanol;
- Sistema nervoso central: pode apresentar cefaleia, confusão, convulsões e coma;
- Sistema visual: manifesta-se por visão borrada, percepção de “campo nevado” e fotofobia, podendo evoluir para cegueira irreversível.

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 02/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 16/10/2025	Versão: 02	Página 3 de 12

- Sistema Gastrointestinal: inclui náuseas, vômitos, dor abdominal e pancreatite aguda.
- Metabólico: caracteriza-se por acidose metabólica grave, hiperglicemia e insuficiência renal.

4.4 Conduta frente ao caso suspeito ou confirmado

Atendimento inicial:

- Garantir via aérea pérvia e suporte ventilatório;
- Monitorar sinais vitais, glicemia capilar e pupilas;
- Hidratação venosa adequada para manutenção de diurese;
- ECG de 12 derivações (repetir se necessário);
- Não é recomendada a descontaminação por meio da lavagem gástrica, nem o uso do carvão ativado (não adsorve quantidade significativa de metanol);

4.5 Exames laboratoriais

- Gasometria arterial;
- Eletrólitos séricos (incluindo cloreto e bicarbonato);
- Ureia, creatinina, glicemia, função hepática, hemograma;
- Osmolaridade sérica e cálculo do gap osmolar (GO) e do ânion GAP (AG);
- Dosagem de metanol plasmático (quando disponível).

4.6 Coleta de amostras para análise de metanol

4.6.1 Material Biológico

A detecção de metanol deve ser feita preferencialmente em sangue, pois permite a detecção e quantificação direta da substância, contribuindo para avaliação clínica e definição da conduta terapêutica. A urina pode ser coletada como material complementar permitindo a detecção do próprio metanol ou de seu principal metabólito, ácido fórmico, podendo este último permanecer detectável por mais tempo.

A coleta do material sangue preferencialmente ou urina (pode ser coletada como material complementar), entretanto, a análise urinária não substitui a determinação em sangue. A coleta do material biológico deve ser realizada o mais precocemente possível, por se tratar de substância que sofre biotransformação rápida no organismo e com janela de detecção de até 72 horas após a exposição ao metanol.

4.6.2 Orientações para Coleta

- **Sangue total:** deverá ser colhido no tubo com tampa cinza (fluoreto de sódio + EDTA). A antisepsia do local deverá ser realizada somente com degermante não alcoólico. O volume deve preencher 75% de sua capacidade total. Após coleta, o tubo deverá ser bem vedado e homogeneizado levemente por inversão durante 5 vezes.
- **Urina:** deverá ser colhido volume mínimo de 30 mL e o frasco deverá ser bem vedado.

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 02/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 16/10/2025	Versão: 02	Página 4 de 12

4.6.3 Conservação e transporte das amostras

As amostras de sangue ou urina devem ser refrigeradas (4-8°C) imediatamente após a coleta até o transporte. Para o transporte, utilizar caixa térmica com gelo reciclável e controle de temperatura (2 °C a 8 °C). Em casos de transporte de longa distância até o IOC/Lacen, as amostras deverão ser congeladas a -20 °C.

As amostras devem ser encaminhadas ao IOC/Lacen-MA no seguinte endereço: Rua João Luís, nº 3684, Diamante, CEP: 65036-470.

Dúvidas podem ser encaminhadas ao email: diretoria.lacen@emserh.ma.gov.br

4.7 Tratamento específico para os casos de intoxicação por metanol

Antídoto – Fomepizol

De acordo com a [Nota Técnica Nº 127/2025-CGURG/DAHU/SAES/MS](#), o fomepizol (1 g/mL) é o medicamento destinado ao tratamento da intoxicação por metanol no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Na ausência momentânea do fomepizol, deve-se realizar a administração de etanol endovenoso de forma inicial, como medida temporária, seguida do uso do fomepizol assim que este estiver disponível, garantindo, assim, a continuidade e a eficácia do tratamento.

O Estado do Maranhão possui estoque estratégico de fomepizol para atendimento imediato a casos de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica, assegurando suporte oportuno.

A unidade de saúde com caso suspeito ou confirmado de intoxicação por metanol após consumo de bebida alcoólica, poderá solicitar o antídoto diretamente à SES/MA por meio da CAF/MA, acompanhada da notificação, conforme a [Nota Técnica Nº 458/2025-CGAFME/DAF/SECTICS/MS](#).

Antídoto – Etanol

É necessário para prevenir a formação de ácido fórmico, reduzindo risco de acidose grave e insuficiência renal. Informações sobre a condução dos casos de intoxicação por metanol devem ser obtidas no Centro de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox). Para contactar um CIATox, encontre o seu de referência acessando em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/animais-peconhentos/arquivos/lista-com-os-centros-de-informacao-e-assistencia-toxicologica.pdf>.

Pode também ser utilizado o número gratuito do serviço Disque-Intoxicação da Anvisa: 0800 722 6001

4.8 Medidas complementares

- Ácido fólnico: 30 mg IV a cada 6h por 48h.
- Correção da acidose metabólica: bicarbonato de sódio IV, conforme gasometria.
- Controle de convulsões: benzodiazepínicos (1ª linha) e barbitúricos (2ª linha se refratárias).
- Hemodiálise: indicada em casos graves, incluindo:
 - ✓ Nível sérico de metanol > 500 mg/L.
 - ✓ Acidose metabólica severa.
 - ✓ Alterações visuais ou neurológicas (coma/convulsões).
 - ✓ Insuficiência renal aguda.

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 02/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 16/10/2025	Versão: 02	Página 5 de 12

4.9 Medidas de vigilância e notificação

A intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica é considerada um Evento de Saúde Pública (ESP), que constitui uma ameaça à saúde pública e de notificação imediata.

Especificamente, para este ESP, todos os casos suspeitos e confirmados devem ser notificados por meio da ficha de ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS Maranhão) pelos seguintes canais:

Ficha de Notificação para Intoxicação Exógena por Metanol após Consumo de Bebida Alcoólica, disponível no link: https://redcap.link/notificacao_intoxi_metanol

Informar ao CIEVS por meio do telefone:

Telefone: (98) 3194-6207

Plantão: (98) 99135-2692

E-mail: cievs@saude.ma.gov.br

Realizar a notificação dos casos suspeitos/confirmados, também, no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e preencher a Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena com atenção aos seguintes campos:

Identificação do Caso: registre todos os pacientes suspeitos ou confirmados de intoxicação por metanol;

- Campo 49 – Grupo do agente tóxico/classificação geral: marque a opção “13 – Outro: Metanol”, para que o sistema identifique claramente a exposição;
- Campo 50 – Agente tóxico, preencher:
 - ✓ Nome comercial/popular - Metanol
 - ✓ Princípio ativo – Metanol
- Campo 55 - Circunstância da exposição/contaminação: escolha a opção “09 – Ingestão de alimento/bebida”, especialmente quando a intoxicação estiver relacionada ao consumo de bebidas alcoólicas adulteradas.
- Campo 66 – Se intoxicação confirmada, qual o diagnóstico: Informar o CID T51.1 - Efeito tóxico do metanol.
- Campo 67 - Critério de confirmação: Deverá ser selecionada a opção "1 - Laboratorial" somente nos casos em que houver confirmação laboratorial específica para metanol e/ou seus metabólitos. Na ausência de análises laboratoriais que comprovem a presença dessas substâncias, o caso deverá ser classificado nas categorias " 2 - Clínico Epidemiológico". A opção “3 – Clínico” não deve ser utilizada para esse tipo de evento, considerando que o diagnóstico de intoxicação por metanol requer confirmação laboratorial ou associação epidemiológica compatível.

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 02/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 16/10/2025	Versão: 02	Página 6 de 12

Atenção: O preenchimento adequado das fichas de notificação e investigação, é essencial para a qualidade das informações e análise epidemiológica, visando a adoção de medidas de prevenção e resposta oportuna às intoxicações por metanol.

Como instrumento complementar a esta Nota Técnica, disponibiliza-se:

Fluxograma Manejo da intoxicação por metanol pelo consumo de bebidas alcoólicas adulteradas:

Nota Técnica Nº 21/2025/SEI/GIASC/GGFIS/DIRE4/ANVISA com as orientações ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) para as ações da vigilância sanitária relacionadas ao processo de investigação de intoxicação por metanol por ingestão de bebidas alcoólicas.

4.10 Recomendações à Vigilância Epidemiológica e aos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia

À Vigilância Epidemiológica

- Organizar fluxo de monitoramento e notificação em seu território;
- Orientar os serviços públicos e privados, quanto a comunicação e notificação imediata e manejo clínico dos casos suspeitos de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica em seu território;
- Realizar o monitoramento integrado com a Vigilância Epidemiológica Hospitalar dos casos hospitalizados, acompanhando evolução clínica e sinais de agravamento.
- Manter comunicação imediata com a Vigilância Epidemiológica Estadual, através do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS).

A Vigilância Epidemiológica Hospitalar

- Qualificar os profissionais de saúde da unidade quanto a definição de casos, notificação e manejo clínico.
- Realizar busca ativa institucional para a identificação precoce de casos , considerando a definição de caso suspeito e confirmado;
- Notificar os casos suspeitos ou confirmados de intoxicação exógena no sistema de monitoramento da RENAVEH-MA ,garantindo a qualidade, a completude e a atualização oportuna dos dados;
- Realizar notificação à Vigilância Epidemiológica Municipal ao ser identificado caso suspeito.
- Comunicar imediatamente, preenchendo e enviando por e-mail institucional para a REVEH-SES/MA (nveh@saude.ma.gov.br) o relatório de comunicação de DAE imediata.
- Apoiar o processo de investigação epidemiológica, fornecendo prontuários, laudos laboratoriais e demais informações necessárias;
- Monitorar a evolução clínica e os desfechos dos pacientes.

4.11 Medidas recomendadas para a Vigilância Sanitária

É dever da vigilância sanitária garantir a segurança sanitária da população, prevenindo doenças e promovendo a saúde através do controle rigoroso dos produtos e serviços que impactam diretamente ou

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 02/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 16/10/2025	Versão: 02	Página 7 de 12

indiretamente a saúde. O aumento do número de casos de intoxicação por metanol após ingestão de bebidas alcoólicas é considerado um Evento de Saúde Pública (ESP), pela gravidade dos casos, neste caso é necessário a intensificação das ações de fiscalização em estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, com foco em produtos de origem desconhecida ou sem registro.

A rotulagem de bebidas no Brasil deve atender às exigências legais de informações claras, padronizadas e legíveis, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), as resoluções da Anvisa (RDC nº 259/2002 e RDC nº 429/2020), além das normas específicas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para bebidas alcoólicas e do Inmetro quanto às embalagens, garantindo a transparência ao consumidor e subsidiando a fiscalização sanitária, tributária e de consumo.

Informações gerais obrigatórias:

- Denominação de venda – Nome da bebida conforme sua categoria (ex.: refrigerante, suco de laranja, vinho, cerveja);
- Marca – Nome comercial pelo qual o produto é vendido;
- Lista de ingredientes – Em ordem decrescente de quantidade;
- Conteúdo líquido – Volume (em ml, L) ou peso (g, kg), conforme embalagem;
- Identificação do fabricante/importador – Nome empresarial, CNPJ e endereço;
- País de origem (no caso de importados);
- Para produto nacional deve constar no rótulo o Registro MAPA com 13 dígitos e para produtos importados devem constar o registro do importador no MAPA;
- Lote – Para rastreabilidade;
- Data de validade – Prazo de consumo seguro;
- Informação nutricional – Tabela nutricional obrigatória (exceto em bebidas alcoólicas acima de 1,2% vol., que são isentas);
- Alergênicos – Advertências como “contém glúten”, “contém lactose” ou “não contém...”;
- Conservação e preparo – Quando necessário (ex.: “conservar sob refrigeração após aberto”).

Informações específicas para bebidas alcoólicas:

- Teor alcoólico (% vol.);
- Advertência legal: “Evite o consumo excessivo de álcool” (Lei nº 9.294/1996 e Portaria MAPA nº 265/1988);
- Em casos de bebidas fermentadas ou destiladas: identificação da classe (ex.: vinho tinto seco, cachaça, cerveja Pilsen);

Outras obrigações:

- Linguagem clara em português;
- Proibição de informações enganosas ou que atribuam propriedades terapêuticas;
- Símbolos de reciclagem/Inmetro, quando aplicável à embalagem.

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 02/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 16/10/2025	Versão: 02	Página 8 de 12

Aos fiscais de vigilância sanitária: https://redcap.link/notificacao_intoxi_metanol

- Coletar amostras suspeitas de bebidas alcoólicas para análise laboratorial sempre que houver denúncia ou caso suspeito;-
- Interditar preventivamente lotes ou estabelecimentos que ofereçam riscos à saúde pública;
- Propor ações conjuntas com órgãos de defesa do consumidor, segurança pública e Ministério Público, quando necessário.

Caso seja identificado bebidas fraudadas, falsificadas ou adulteradas, aplicar as penalidades descritas na Lei Complementar Estadual 039 de 15 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Código de Saúde no Estado e dá outras providências, art. 119, inciso VII, podendo ser, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão e/ou inutilização do produto, interdição, cancelamento do registro do produto, cancelamento do alvará da autorização sanitária e/ou multa.

5 CONCLUSÃO/ Considerações finais:

Diante do atual cenário epidemiológico nacional, marcado pelo aumento de casos de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica, a presente Nota Conjunta reforça a necessidade de intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle no Estado do Maranhão.

Assim, destaca-se o papel estratégico de todos os profissionais de saúde e instituições públicas e privadas envolvidas, na vigilância ativa para notificação imediata. A atuação integrada, coordenada e oportuna entre o estado e os municípios será essencial para mitigar os riscos e proteger a população.



Secretaria de Estado da Saúde –
SES/MA
Secretaria Adjunta da Política de
Atenção Primária e Vigilância em
Saúde – SAPAPVS

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 02/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD
/SAPAPVS

ÁREA EMITENTE:
GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO
MARANHÃO

Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle
de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no
Maranhão.

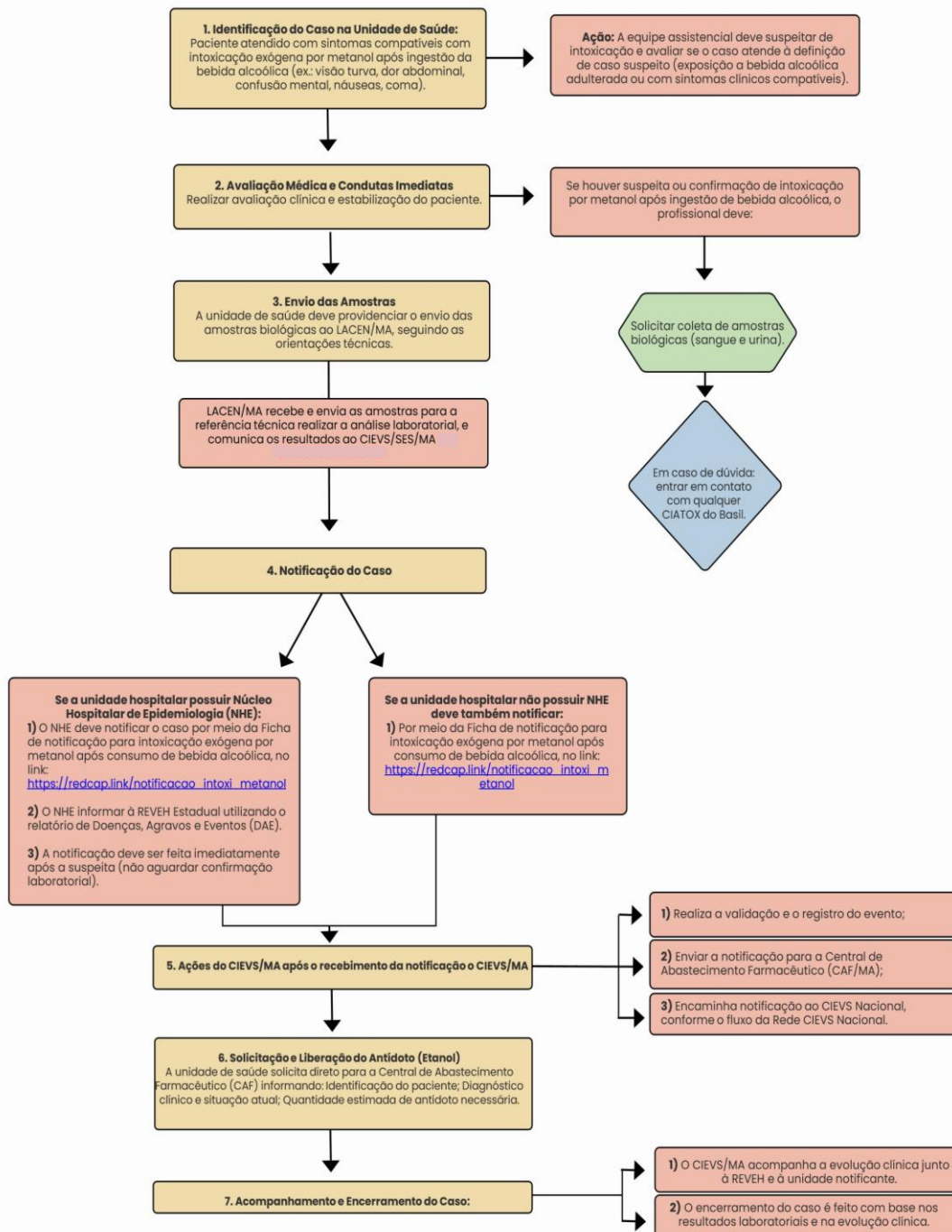
Data de emissão: 16/10/2025

Versão:02

Página 9 de 12

6 APÊNDICE:

Fluxo de Notificação e Solicitação de Antídoto – Intoxicação por Metanol (MA)



Link da Lista de Ciatox: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/>

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 02/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 16/10/2025	Versão: 02	Página 10 de 12

7 REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de Vigilância em Saúde. Volume 3. 6ª edição revisada. Brasília - DF. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-3-6a-edicao/view>. Acesso em: 30/09/2025
- BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 set. 1990..
- BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e atribuições da ANVISA. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 jan. 1999.
- BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Senado Federal, 2002.
- MARANHÃO. Lei Complementar Estadual 039, de 1998. Dispõe sobre o Código de Saúde no Estado e dá outras providências.
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Portaria nº 72, de 31 de maio de 1990. Regulamenta a produção e comercialização de bebidas alcoólicas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 jun. 1990.
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Instrução Normativa nº 72, de 28 de agosto de 2018. Dispõe sobre critérios de identidade e qualidade de bebidas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 ago. 2018.
- NEMEGUEN ARIAS, Camilo Ernesto; ROMERO, Camilo; ROTA, Gonzalo La. Intoxicação por etanol. Acta Neurol Colomb. , Bogotá, v. 2, e1878, junho de 2025. Disponível em: http://www.scielo.org/co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0120-8748202500201878&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 01 out. 2025.
- RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA (RDC) ANVISA nº 14, de 2 de abril de 2014. Dispõe sobre padrões de identidade e qualidade de bebidas alcoólicas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 abr. 2014.
- RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA (RDC) ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019. Estabelece os padrões microbiológicos e contaminantes em alimentos e bebidas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 376/2025-SVSA/SAES/SECTICS/MS:

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 02/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 16/10/2025	Versão: 02	Página 11 de 12

orientações para atendimento e notificação de casos de intoxicação por metanol após consumo de

bebida alcoólica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-conjunta-no-376-2025-svsa-saes-sectics-ms.pdf>. Acesso em: 10 out. 2025.

12. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 127/2025-CGURG/DAHU/SAES/MS: orientações sobre uso e administração de Fomepizol para intoxicação por metanol no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-no-127-2025-cgurg-dahu-saes-ms.pdf/view>. Acesso em: 14 out. 2025.

Elaboração:	Validação:		Autorização para emissão:
Jakeline Maria Trinta Rios – Médica Veterinária, especialista em Vigilância em Saúde – CIEVS/SES/MA ID: 004719 Marjory Layla Castro Batista – Mestre em Ciências – Apoiadora do CIEVS/SES/MA Ana Flávia Lustosa Jaldin Enfermeira, Técnica do CIEVS/SES/MA ID: 4192 Pallomma Christine Pereira da Silva – Enfermeira, Técnica do CIEVS/SES/MA ID: 005899 Rodrigo Nilson Graça Barbosa – Enfermeiro, Coordenador da REVEH/SES/MA ID: 006075 João Nery Silva Costa Coordenação do Dep. Serviços de Saúde/COORDVIG ID: 303687-01 Raimunda de Almeida e Silva Técnica Departamento de Produtos ID: 4688 Fabiano Vieira da Silva Instituto Oswaldo Cruz/Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão (IOC/LACEN/MA) ID: 00897814-00	Mayrlan Ribeiro Avelar Coordenadora das Emergências em Saúde Pública ID 00858337-02 Etevaldo do Carmo Castro Coordenação de Produtos/COORDVIG ID: 302.135-05	Dalila de Nazaré Vasconcelos dos Santos Gerente de Epidemiologia e Controle de Doenças ID 00303878-02 Edmilson S. Diniz Filho Gerente de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador/GERVSAST ID: 841583-0 Lídio Gonçalves Lima Neto Diretor Geral do IOC/LACEN/MA ID: 6781	Deborah Fernanda Campos da Silva Barbosa Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde/SAPAPVS ID: 880527-01

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 02/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 16/10/2025	Versão: 02	Página 12 de 12

ANEXO 1 - Lista dos Centros de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox)

Centros de Informação e Assistência Toxicológica - CIATox			
UF	Nome	Telefone emergência	Telefone
AM	Centro de Informações Toxicológicas do Amazonas – CIT/AM	(92) 3305-4702 / 08007226001	(92) 3305-4702 / (92) 3305-4732
BA	Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia– CIATox/BA	0800 284 4343	(71) 3103-4343 / (71) 3103-4300
CE	Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Ceará – CIATox/CE	(85) 3255-5050	(85) 3255-5012
DF	Centro de Informações e Assistência Toxicológicas de Brasília – CIATox/DF	0800 644 6774	(61) 3225-6512 / (61) 99288-9358
ES	Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Espírito Santo – CIATox/ES	0800 283 9904	(27) 3636-7575 / (27) 3636-7503
GO	Centro de Informação Toxicológica de Goiás – CIATox de Goiás	0800 646 4350 / (62) 3241-2723	(62) 3287-2778
MT	Centro Antiveneno de Mato Grosso – CIAVE	0800 722 6001	(65) 3318-4872 / (65) 98407-9763
MS	Centro Integrado de Vigilância Toxicológica – CIVITOX de Campo Grande	0800 722 6001	(67) 3386 8655 / 0800-722-6001
M G	Centro de Informação e Assistência Toxicológica de Minas Gerais – CIATox/MG	(31) 3224-4000	(31) 3239-9224
PA	Centro de Informações Toxicológicas – CIT de Belém	0800 722 6001 / (91) 3249-6370	(91) 3201-6640 / (91) 3201-6622 / (91) 3249-6370 / (91) 3259-3748 / (91) 98628-4585
PB	Centro de Informação e Assistência Toxicológica – CIATox de Campina Grande	0800 722 6001	(83) 3310-5850 (Ramal 5853)
	Centro de Informação e Assistência Toxicológica – CIATOX de João Pessoa	0800 722 6001	(83) 3224 6688 / (83) 3216 7007
PR	Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Paraná – CIATox/Paraná	08000 410 148	(41) 3235-6737 / (41) 99117-3002
	Centro de Informação e Assistência Toxicológica de Cascavel - CIATox/ Cascavel	(45) 3321-5261 / (45) 3321-5284	
	Centro de Informação e Assistência Toxicológica – CIATox-Londrina	(43) 3371-2244	(43) 3371-2422 / (43) 99601-9491
	Centro de Controle de Intoxicações – CCI de Maringá	(44) 3011-9127	(44) 3011-9431
PE	Centro de Informação e Assistência Toxicológica de Pernambuco – CIATox – PE	0800 722 6001	(81) 3181-6450
PI	Centro de Informações Toxicológicas – CITOX do Piauí	0800 280 3661	(86) 981788257
RJ	Centro de Controle de Intoxicações – CCIn de Niterói	0800 722 6001	(21) 2629-9033
RN	Centro de Informação Toxicológica do Rio Grande do Norte – CEATOX/RN	0800 281 7005 / (84) 98803-4140 (whatsapp)	(84) 32324295
RS	Centro de Informação Toxicológica – CIT do Rio Grande do Sul	0800 721 3000	(51) 2139-9200
SC	Centro de Informação e Assistência Toxicológica – CIATox de Santa Catarina	0800 643 5252	(48) 3721-9083
SP	Centro de Assistência Toxicológica de Botucatu – CEATOX	(14) 3880-0673	(14) 3880 0676 / (14) 3880 0678 / (14) 3880 0675 / (14) 3880 0673
	Centro de Informação e Assistência Toxicológica – CIATox de Campinas	(19) 3521 7555	(19) 3521-7573
	Centro de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox)	(16) 3602-1190	(16) 3605-3763
	Centro de Informação e Assistência Toxicológica - CIATox Santos	(13) 3222-2878	(13) 3234-9463
	Centro de Assistência Toxicológica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	0800 014 8110	(11) 2661-8800 / (11) 2661.8571
	Centro de Controle de Intoxicações de São Paulo CCI	0800 771 3733	(11) 5012-2399
	Centro de Informação e Assistência Toxicológica – CIATox de São José do Rio Preto	(17) 3201-5175 / 3201 5000 ramal 1560	(17) 3201-5000/Ramal 1560 / (17) 3201-5175 / (17) 32011560
	Centro de Controle de Intoxicação – CCI de São José dos Campos	0800 722 6001	(12) 3901-3509
SE	Centro de Controle de Intoxicações – CCI de Taubaté	(12) 3621-6036	(12) 3621-3800
	Centro de Informação e Assistência Toxicológica – CIATox de Sergipe	0800 722 6001	